PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 04-SME-SVS, 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA DA DISCRIMINAÇÃO E DE SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, COM ENFOQUE NA COMUNIDADE LGBTQIA+, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação;

CONSIDERANDO o dever do Estado de promover uma educação pautada no respeito aos direitos humanos, à diversidade e à inclusão;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral e o respeito à dignidade de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público no Ofício nº 290/PJ de 2026 acerca da necessidade de adoção de medidas educativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação no ambiente escolar, especialmente contra a comunidade LGBTQIA+.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino, a inclusão do tema da discriminação e de suas múltiplas manifestações nos projetos pedagógicos, com enfoque especial na promoção dos direitos da comunidade LGBTQIA+.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se formas de discriminação, entre outras:

I– discriminação por orientação sexual;

II– discriminação por identidade e/ou expressão de gênero;

III– preconceito racial, étnico, religioso ou cultural;

IV– bullying, cyberbullying e outras formas de violência simbólica ou física;

V– quaisquer práticas que atentem contra a dignidade humana.

Art. 3º As unidades escolares deverão:

I– inserir o tema de forma transversal nos conteúdos curriculares;

II– promover atividades pedagógicas, como debates, seminários, rodas de conversa e projetos interdisciplinares;

III– incentivar a cultura do respeito, da empatia e da valorização da diversidade;

IV– garantir ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os estudantes;

V– adotar medidas de prevenção e enfrentamento a situações de discriminação.

Art. 4º A Secretaria de Educação promoverá:

I– formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da educação sobre diversidade, direitos humanos e inclusão;

II– elaboração e disponibilização de materiais didáticos e orientativos;

III– campanhas educativas voltadas à conscientização da comunidade escolar;

IV– apoio técnico às escolas para implementação das ações previstas nesta Portaria.

Art. 5º As unidades escolares deverão estabelecer canais de escuta e acolhimento para estudantes vítimas de discriminação, assegurando:

I–confidencialidade;

II–encaminhamento adequado dos casos;

III – articulação com órgãos de proteção, quando necessário.

Art. 6º O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Inclua-se o tema no Projeto Politico Pedagógico (PPP) e nos Regimentos escolares.

São Vicente do Seridó, 06 de maio de 2026.

Paulo Domingos de Oliveira, Secretário de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260506094721**
Título	PORTARIA N° 04-SME-SVS, 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA DA DISCRIMINAÇÃO E DE SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, COM ENFOQUE NA COMUNIDADE LGBTQIA+, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	06/05/2026 21:52
Data/hora autorização	06/05/2026 21:52
Data de circulação	07/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 00820, data 07/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 07/05/2026 — Edição 00820. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260506094721&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 23:58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260506094721**, intitulada **PORTARIA N° 04-SME-SVS, 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA DA DISCRIMINAÇÃO E DE SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, COM ENFOQUE NA COMUNIDADE LGBTQIA+, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 06/05/2026 21:52 | **Autorização:** 06/05/2026 21:52 | **Circulação:** 07/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00820, 07/05/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria institui, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino, a inclusão do tema da discriminação e de suas múltiplas manifestações nos projetos pedagógicos, com enfoque especial na promoção dos direitos da comunidade LGBTQIA+, considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, as diretrizes da Lei nº 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a recomendação expedida pelo Ministério Público no Ofício nº 290/PJ de 2026. Define como formas de discriminação, entre outras, a discriminação por orientação sexual, por identidade e/ou expressão de gênero, o preconceito racial, étnico, religioso ou cultural, o bullying, o cyberbullying e outras formas de violência simbólica ou física, e quaisquer práticas que atentem contra a dignidade humana. Determina que as unidades escolares insiram o tema de forma transversal nos conteúdos curriculares, promovam atividades pedagógicas como debates, seminários, rodas de conversa e projetos interdisciplinares, incentivem a cultura do respeito, da empatia e da valorização da diversidade, garantam ambiente escolar seguro e acolhedor e adotem medidas de prevenção e enfrentamento a situações de discriminação. Prevê que a Secretaria de Educação promova formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da educação, elabore e disponibilize materiais didáticos e orientativos, realize campanhas educativas e preste apoio técnico às escolas. Estabelece que as unidades escolares criem canais de escuta e acolhimento para estudantes vítimas de discriminação, assegurando confidencialidade, encaminhamento adequado dos casos e articulação com órgãos de proteção quando necessário, e que o descumprimento das diretrizes poderá ensejar medidas administrativas cabíveis. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e determina a inclusão do tema no Projeto Político Pedagógico (PPP) e nos regimentos escolares.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260506094721&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 23:58